



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE
TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL Nº 13 – TCU-TEFC, DE 30 DE JULHO DE 2015

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU) torna público que os **horários** e os **locais** de aplicação das provas objetivas e das provas discursivas, referentes ao concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico Federal de Controle Externo, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_15_tfce, a partir da data constante do item 3 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 A prova objetiva P_1 e a prova discursiva P_3 terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas na data provável de **9 de agosto de 2015**, às **9 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

2 A prova objetiva P_2 e a prova discursiva P_4 terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas na data provável de **9 de agosto de 2015**, às **15 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

3 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_15_tfce, a partir do dia **3 de agosto de 2015**, para verificar o seu **local de realização das provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o início destas, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

5.1 O Cespe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

5.2 O Cespe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **8**, **9** e **16** do Edital nº 5 – TCU-TEFC, de 9 de junho de 2015.

ANDRE ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa Substituto
Presidente Substituto do Concurso